



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1122

Ji-Paraná (RO), 13 de julho de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
PORTARIA.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-9256-2011

INTERESSADO: PGM

ASSUNTO: Aquisição de Certificado Digital e de Leitoras

Acolho o Parecer Jurídico n° 579/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/96 (Parecer n. 110/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo consiste na aquisição de **sistema digital do Segundo Grau de Jurisdição para atendimento a Resolução n. 44/20/2010-PR Instrução Conjunta n° 014/2010-PR/CG, para atuação de produção administrativo**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela **Serasa S.A.**, no montante de **R\$ 5.180,00** (cinco mil, cento e oitenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-11470-2010

INTERESSADO: SEMG/SEMOSP

ASSUNTO: Pavimentação em Blocos de Concreto em Vias Públicas

Acolho o Parecer Jurídico n° 512/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente a Tomada de Preços n° 011/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Pavimentação em Blocos de Concreto em Vias Públicas**, conforme descrito no plano de trabalho (fls. 03/05), projeto básico e planilhas (fls. 06/17), plantas esquemáticas (fls. 18/19) e Convênio n° 054/2010/ASJUR/DEOSP-RO (fls. 304/311) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Santos & Carvalho Ltda.**, no valor total de **R\$ 760.076,14** (setecentos e sessenta mil e setenta e seis reais e quatorze centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 8113-11

INTERESSADO: Igreja Evangélica Assembléia Cristã de Ji-Paraná - RO

ASSUNTO: Isenção de IPTU

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A Igreja Evangélica Assembléia Cristã de Ji-Paraná – Rondônia, através dos presentes autos requer imunidade tributária referente ao IPTU, lançado sobre o imóvel denominado Lote Urbano n° 0013-A, Quadra 0248-A, Setor 301, matriculado sob o n° 30102480100130100, localizado à Rua T – 26 com a K 03, Bairro JK.

Desta forma, com base no artigo 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, **RECONHEÇO** a imunidade da Igreja Evangélica Assembléia Cristã de Ji-Paraná, **DETERMINANDO** a baixa do IPTU/2011, lançado sobre o imóvel retro identificado.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 4-2008 Vol II

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em postagem

Ref.: Aditivo de valor

AUTORIZO aditivo de valor ao **Contrato n° 074/PGM/2009**, celebrado entre o Município e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, no montante de **R\$ 2.476,60** (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme Reserva Orçamentária às fls. 877.

ADOTO como fundamento o Parecer n° 565/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À SEMDES, para Empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Competente Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-11202-09 Volumes VII, VIII e IX

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa de coleta de lixo e transporte ao destino final do Lixo de Ji-Paraná

Ref.: Reajuste de Valor

AUTORIZO o reajuste de valor ao Contrato n° 259/PGM/2009, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Construtora Marquise S/A**, C.N.P.J – 07.950.702/0001-85, no percentual de 11,42% (onze vírgula, quarenta e dois por cento) com base no IGP-M, conforme fls. 3075.

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico n° 587/PGM/2011, fls. 3517/3518.

À SEMDES para emissão de reserva orçamentária e posterior empenho, no valor mensal de **R\$ 30.033,56** (trinta mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), a partir de julho de 2011.

Após à PGM, para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 19887-10

INTERESSADA: SEMOSP / SEMG

ASSUNTO: Pavimentação de blocos de concreto hexagonal e drenagem da Rua João Goulart.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

Os presentes autos foram autuados para contratação de empresa especializada, para pavimentar com blocos sextavados de concreto, a Rua João Goulart.

Diante de problemas de sobre faturamento de item constante das planilhas de custos, a empresa vencedora foi desclassificada conforme Parecer Jurídico n° 554/PGM/2011 e decisão de fls 620/621, onde determinamos a convocação da empresa classificada em 2º lugar. Devidamente convocada, recusou-se a assumir a execução da obra.

Deste modo, acompanhando os termos do parecer Jurídico n. 588/PGM/2011 e nos termos do artigo 49, da Lei federal 8666/93, **REVOGO os atos licitatórios praticados** nos presentes autos, **DETERMINANDO a imediata abertura de novo certame licitatório.**

Ji-Paraná, 12 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA N° 56/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **MAISA KETE EREIRA DE SOUZA**, CPF n° 606.806.522-72 RG n°. 1915328 SSP/DF. Cargo/função: Diretora - Geral de Enfermagem do Hospital Municipal de Ji-Paraná, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei n° 709/95, conforme processo administrativo n°. **11286/2011.**

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/atividade: 2068-Manutenções dos Serviços do HMJP.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 700,00(setecentos reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 300,00(trezentos reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n° 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ

ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social